Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

Estado do Paraná

Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74/2017

O Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, com fundamento na Resolução OE n.º 21/2007, no art. 31 do Provimento n.º 258/2014, e na Decisão GCJ-GJACJ-LRAM 2153935 (SEI nº 0101321-46.2016.8.16.6000), considerando o contido no SEI 0091872-64.2016.8.16.6000,

D E T E R M I N A :

A atuação da Força-Tarefa de Magistrados na **Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (EIXO 1 - Região Metropolitana de Curitiba)**, para prolação de sentenças, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 6.11.2017.

2.Publique-se.

3.Intime-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2017.

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça